



LIVRO DE LEIS

Câmara
78

= LEI Nº 1.791, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS DO QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Lorena passam a ser os seguintes:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<u>PADRÃO</u>	<u>SALÁRIO/VENCIMENTOS</u>
Q 01 - Chefe de Gabinete (Comissão)	Cz\$ 159.490,00
M 01 - Enc. de Bilbioteca (Comissão)	Cz\$ 100.206,00
R 01 - Assessor Jurídico (Comissão)	Cz\$ 205.295,00

SECRETARIA

<u>PADRÃO</u>	<u>SALÁRIO/VENCIMENTOS</u>
R 01 - Diretor de Expediente (Comissão)	Cz\$ 205.295,00
P 01 - Redator de Atas (Comissão)	Cz\$ 114.040,00
R 01 - Sup. de Pessoal (Efetivo)	Cz\$ 205.295,00
M 01 - Enc. de Som (Comissão)	Cz\$ 100.206,00
E 01 - Esc. Auxiliar (Efetivo)	Cz\$ 63.854,00
B 02 - Atendentes (Efetivo)	Cz\$ 59.117,00

SERVIÇOS GERAIS

<u>PADRÃO</u>	<u>SALÁRIO/VENCIMENTOS</u>
B 01 - Copeira (Efetivo)	Cz\$ 59.117,00
A 04 - Serventes (Efetivo)	Cz\$ 51.196,00

Artigo 2º - Na forma do artigo 183 da Lei nº 905, de 07 de março de 1972, o salário família do funcionário da Câmara Municipal fica fixado em Cz\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzados) por dependente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de dezembro de 1988.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.791/88)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de dezembro de 1988

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=